

Eleição sob novas ameaças

Villas-Bôas Corrêa

Nos raros momentos em que se dispõem a comparecer à chatices de Brasília, assegurando *quorum* para votar os projetos que entopem a ordem do dia, os parlamentares encontraram meios e modos de oferecer uma significativa contribuição ao agravamento da crise, acrescentando, por iniciativa própria, uma coleção de riscos que ameaçam embaralhar a eleição presidencial, empurrando-a para as beiradas do ridículo.



Vamos por partes. A fórmula que a presidência da Câmara acionou para emplacar milionário aumento dos subsídios de deputados, logo estendidos aos senadores pelo sagrado princípio da isonomia, envergonha o Legislativo e o expõe ao desgaste de perigosa desmoralização.

O Congresso — Senado e Câmara — está sem autoridade moral para reajustar subsídios de parlamentares e vencimentos do seu inflacionado funcionalismo, antes de revisão em regra, que estabeleça critérios técnicos para a reformulação do quadro de servidores, expurgue indecências, como a contratação de sinecuristas, recrutados em família para a farsa da assessoria direta dos gabinetes — que costumam viver, em descarada maioria, às moscas —, e limpe a imundície das mordomias, a nódoa do nepotismo despuadorado, enxugue a lista escandalosa de vantagens que engordam a remuneração de privilegiados com artifícios e artimanhas denunciadas com dados irrefutáveis e que não tocaram à sensibilidade das últimas mesas diretoras, compostas por larga maioria de pemedebistas.

Além da falta de vergonha, some-se a cota da esperteza calhorda, ensebada de malandragens casuísticas ou apenas denunciadoras de uma inconcebível obtusidade.

O que Senado e Câmara operaram, no jogo de empurra da lei complementar que regulamenta as eleições presidenciais, merece a rudeza de análise implacável.

Para não perder tempo na miudeza de prazos encurtados e espichados ao sabor dos interesses imediatistas, acertados nos conchavos de maiorias circunstanciais, convém limitar o exame a dois pontos que têm a vantagem do imediato reconhecimento dos absurdos praticados por gente do ofício e que devia enxergar além da ponta dos respectivos narizes.

Vale principiar pelo menos grave. O restabelecimento da proibição de divulgação de pesquisas sobre tendências de voto, 30 dias antes da eleição do primeiro turno, a 15 de novembro, e 10 antes do segundo turno, é não apenas uma estupidez como uma dessas inocuidades que se escoam pelas rachaduras do pitoresco.

A proibição é burra no seu argumento: alegar que a pesquisa pode influir na decisão do voto significa virar o bom senso pelo avesso. Influi, sim, e daí? É irrepreensivelmente democrático que o eleitor consciente opte pelo voto útil, em vez de desperdiçá-lo em candidato que pode ser o da sua prioridade, mas que, na polarização da reta final, evidencie a mais inequívoca inviabilidade.

— Ora, por que negar ao eleitor a possibilidade de

direcionar seu voto para uma opção lúcida, politicamente consistente e pretender forçá-lo a caminhar para as urnas com tapa-olhos? Isso é francamente cretino.

O pretexto de que pesquisas são manipuladas, favorecendo a quem paga, deve ser rebatido pelos diretores do Ibope, do Gallup, da Data-Folha, qualificados como um bando de venais, que se alugam ao preço da ocasião.

Não é só. Ninguém, nenhum jornal, nenhuma rádio, nenhuma televisão, nenhum repórter, obedecerá ordem tão estapafúrdia. Ela, como sempre, será contornada com truques bisonhos, de identificação instantânea. Cada um lançará mão da criatividade para passar a informação precisa ao seu público. Nem precisa dar grandes tratos a bola. Basta repetir as velhas, ingênuas e eficientes alusões aos degraus em que cada candidato sobe a escada, aos andares dos edifícios em que se distribuem, à temperatura das campanhas, registradas nos graus percentuais.

Se não é para valer, por que a palhaçada?

Mais preocupante é a derrubada do dispositivo que determinava que a mesa receptora, terminada a coleta de votos, se transformasse em mesa apuradora. Uma vez mais, a justificativa tatibitati desaperta, alegando que a legislação eleitoral permite a prática facultativa, à juízo da Justiça Eleitoral. A obrigatoriedade envolveria o risco de mesas semialfabetizadas não estarem habilitadas a apurar os votos de uma única urna.

Não parece conversa de gente séria e que se dê ao respeito. Pois a mesa receptora que não puder apurar eleição solteira, com uma dezena ou pouco mais de candidatos, não será semialfabetizada, mas integrada por analfabetos de pai e mãe ou de debilóides. Os raros casos de eleições simultâneas para prefeitos e vereadores de municípios recém-criados poderiam ser facilmente contornados com ressalvas que acomodassem as exceções.

A apuração do voto seguida à votação é uma necessidade imperiosa para cobrir a urgência que ameaça enrolar a eleição na probabilidade dos dois turnos.

O primeiro turno necessita ter seus resultados finais e oficiais proclamados em, no máximo, 15 dias. Até fim de novembro. Para que o TSE tenha condições de convocar o segundo turno em "até 20 dias", lá para 20, estourando 22 de dezembro.

Do contrário a eleição embola com o Natal, embaraça-se com o Ano-Novo, transborda para 90.

A desmobilização do eleitorado esvaziaria a mais emocionante eleição de todos os tempos. E é este o risco: a eleição que fecha a transição pode acabar em bagunça.

Correção — O atento e amável leitor Newton Macedo Campos, em telegrama de Salvador, aponta erro cometido no artigo **Surpresa Impressentida**, publicado na última sexta-feira, 12. Corrigindo imperdoável cochilo da memória, observa que o candidato da UDN na eleição de 55, vencida por Juscelino Kubitschek, foi o general Juarez Távora e não o brigadeiro Eduardo Gomes.

Tem toda a razão. O brigadeiro foi candidato, duas vezes derrotado. Em 45, quando Dutra foi o eleito, e em 50, na eleição esmagadoramente ganha por Getúlio Vargas.

Com as excusas, entrego a mão à palmatória.